



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI



LEI Nº 131/91, DE 12 DE MARÇO DE 1.992.

"INSTITUI ALTERAÇÃO À LEI Nº 121/92, DE 30/01/92, EM SEU / ARTIGO 24º PARÁGRAFO ÚNICO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALÉCIO SCHENKEL, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SAN-
CIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA INSTITUIDO ALTERAÇÃO AO ARTIGO 24º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 121/92 DE 30 DE JANEIRO DE 1.992, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ARTIGO 24º

PARÁGRAFO ÚNICO - SEMPRE QUE POR CIRCUNSTÂNCIAS RELEVANTES E IMPREVISSÍVEIS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS E COMPROVADAS / SEM QUALQUER POSSIBILIDADE DE OPÇÃO NÃO SÓ PELA URGÊNCIA DO ATENDIMENTO ÚTIL, COMO TAMBÉM PELA AUSÊNCIA DE SERVIÇO CREDENCIADO ESPECIALIZADO, PODERÁ OBTER O REEMBOLSO DAS RESPECTIVAS DESPESAS, ES-
TRITAMENTE NECESSÁRIAS E NOS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS E TABELAS ADOTADAS PELA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, A CRITÉRIO NA ANÁLISE / DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E OUTROS QUE POSSAM SER EXIGIDOS, INCLUI SE NECESSÁRIO, LAUDO TÉCNICO ESPECIALIZADO.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO
EM 12 DE MARÇO DE 1.992.


ALÉCIO SCHENKEL
PREFEITO EM EXERCÍCIO

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones: (065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI



DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI SEM RESSALVAS OU EMENDAS.

Alecio Schenkel
ALECIO SCHENKEL

PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRADA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS
E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO /
NO LOCAL DE COSTUME, DATA SUPRA;

Josué da Silva Araújo
JOSUÉ DA SILVA ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones: (065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT